

Decreto Nº 95 - de 13 de Agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2365, 17 de julho de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 02 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.03.02.27.812.009.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESPORTO AMADOR E QUADRAS POLIESPORTIVAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.02.27.812.009.2.0037 - 3.3.90.39.00 DESPORTO AMADOR E QUADRAS POLIESPORTIVAS	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	6.000,00
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	6.000,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

2.05.00.18.452.003.2.0059 - 3.3.90.39.00 MANUT. LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	- - - - - R\$	6.000,00
----------------------------------------------------------------------------------	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 5	- - - - - R\$	6.000,00
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	6.000,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 13 de Agosto de 2015

JOAQUIM MATEUS DE SENE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 154.223.806-49